



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.641

DE 04 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 52.246,26, e incorporação do elemento de despesa
4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 52.246,26** (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.246,26
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
559	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ		52.246,26
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 03 00
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	002	140	RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO RECURSO DE RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR.

52.246,26

Fontes de Recurso

3 00 52.246,26

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 52.246,26** (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), na dotação orçamentária código 04.129.1005.2009 / Fonte de Recurso 03 00 / **RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR**.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de março 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2021 às 07:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47426
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47427



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **47365** e o código verificador **E6D2423F**.

Docto ID: 47365 v2